

MEMORIAL DESCRITIVO - SERVIÇOS SEI Nº 29587805/2026 - SEINFRA.UAG**1-Objeto para a contratação:****1.1. Objeto**

Contratação de serviços de manutenção de calçamento, por registro de preços.

1.2. Fundamentação da contratação:

A presente contratação possui como fundamentação o Estudo Técnico Preliminar correspondente, que compõe o bojo dos documentos do presente processo de Requisição de Compras.

1.3. Melhor Solução Encontrada:

Conforme Estudo Técnico Preliminar a melhor solução encontrada de momento para atendimento ao interesse público envolvido é a **Contratação de serviços de manutenção de calçamento, por registro de preços.**

1.4. Requisitos da contratação

Para a presente contratação, devem ser atendidos os seguintes requisitos mínimos:

- Execução de demandas simultâneas;
- Prestação de serviço com fornecimento de material (quando indicado no item), mão de obra e equipamentos.
- Disponibilização de profissionais capacitados para a execução dos serviços;
- Disponibilização de responsável técnico habilitado para a execução dos serviços, com experiência em execução ou reforma de pavimentação em lajotas, pavers ou paralelepípedos;
- Saúde financeira da contratada demonstrada através de Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), ou comprovação do capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
A comprovação acima descrita é necessária e suficiente para demonstrar a saúde financeira da empresa, de modo a diminuir os riscos de inexecução ou execução parcial dos serviços.
- Para fins de comprovação de experiência operacional, a proponente deverá apresentar certidões ou atestados que comprovem a execução de serviços similares ao principal do objeto, qual seja, PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS/PARALELEPÍPEDO/PAVER, em quantitativo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total.

Considera-se suficiente e necessária a comprovação do quantitativo acima, visto se tratar de contratação por ata de registro de preços (contratações de quantitativos parciais), de serviço de baixa complexidade.

- Execução de todos os serviços da mesma demanda, desde a sinalização do local até a destinação final dos resíduos gerados.
- Possibilidade de atender demandas fora da área de abrangência da Unidade.
- Possibilidade de eventualmente atender demandas fora do horário comercial.
- Observar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos em local licenciado, visando sempre a reciclagem ou reuso dos resíduos gerados.
- Possuir cadastro do transportador de resíduos no órgão ambiental municipal.
- Será exigida a CDF - Certidão de Destinação Final, de todos os resíduos, como critério de medição do serviço de destinação.
- Nos serviços de reassentamento e recomposição, privilegiar o reuso das peças de concreto (lajotas e pavers), que estiverem íntegros após o processo de remoção / demolição.
- Será exigido e fiscalizado o uso de equipamentos de proteção individual - EPI's, bem como o treinamento dos colaboradores da CONTRATADA nas Normas Regulamentadoras, visando garantir a segurança no trabalho.
- Não será admitida a subcontratação do principal do objeto, apenas de serviços acessórios e/ou esporádicos, conforme descrito no item 10.4.
- Será exigida a adequada sinalização do local de execução, a acessibilidade de pedestres nos passeios e a acessibilidade dos moradores às suas residências, na medida do possível.
- Possibilidade de prorrogação da ata de registro de preços com renovação dos quantitativos, caso fique demonstrada a vantajosidade da contratação.
- Por se tratar de serviço de baixa complexidade, não será exigida garantia da contratação, nos termos do Art. 96 da Lei 14.133/21.

2-Descrição dos Serviços:**2.1. Descrição dos serviços:**

2.1.1. Trata-se de um serviço comum de engenharia, de caráter não continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser executado conforme demanda.

2.1.2. Os serviços previstos para serem executados encontram-se listados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	URCN	UROE	URP	URS	URL	URNE	URSE	URSO	UCE
1	SERVIÇOS EM PARALELEPÍPEDO										

1.1	Remoção de paralelepípedos	m²	1.500,00	2.000,00	500,00	6.500,00	3.000,00	2.000,00	200,00	1.000,00	500,00
1.2	Recomposição de pavimento em paralelepípedos para fechamento de valas, inclui preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com placa vibratória - mo, equipamentos e materiais (ref. SINAPI 101817/sicro 1600441)	M2	1.000,00	1.000,00	0,00	2.500,00	1.500,00	1.000,00	200,00	1.000,00	400,00
1.3	Reassentamento de paralelepípedos, inclui preparo do colchão de areia, rejuntamento e compactação com rolo - inclui mo, equipamentos e materiais (ref. SINAPI 101850 / sicro 160041))	M2	500,00	1.000,00	500,00	4.000,00	1.500,00	1.500,00	200,00	1.000,00	400,00
2	SERVIÇOS EM ARTEFATOS DE CONCRETO - PAVER / LAJOTA SEXTAVADA										
2.1	Demolição de pavimento intertravado, de forma manual, com reaproveitamento (ref SINAPI 97635)	M2	25.000,00	15.000,00	3.000,00	30.000,00	16.000,00	10.000,00	6.000,00	10.000,00	2.000,00
2.2	Recomposição de pavimento em lajota ou paver, para fechamento de valas, incluso preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com placa vibratória - inclui mo, equipamentos e materiais, exceto lajota / paver faltante (ref. SINAPI 101820 / 102988)	M²	2.500,00	3.000,00	2.000,00	8.000,00	5.000,00	3.000,00	4.000,00	10.000,00	2.000,00
2.3	Reassentamento de lajota ou paver para piso intertravado, incluso preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com placa vibratória - inclui mo, equipamentos e materiais, exceto lajota / paver(ref. SINAPI 101859 / 101864 / 101862)	M2	17.500,00	10.000,00	1.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	8.000,00	18.000,00	0,00
2.4	Execução de pavimento em lajota sextavada 25 x 25 x 8 cm, incluso colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra (ref. SINAPI 92394)	M2	5.000,00	3.000,00	2.000,00	20.000,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00	1.000,00
2.5	Execução de pavimento em paver cor natural 20 x 10 x 8 cm, incluso colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra (ref. SINAPI 92398)	M2	250,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	6.000,00	10.000,00	2.000,00
2.6	Execução de passeio em paver cor natural 20 x 10 x 6 cm, incluso colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra (ref. SINAPI 92397)	M2	1.250,00	2.000,00	2.000,00	600,00	300,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	5.000,00
3	SERVIÇOS DE PREPARO DE BASE E SUB-BASE										
3.1	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	m³	1.000,00	1.000,00	100,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	50,00
3.2	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	10.000,00	10.000,00	5.000,00	8.000,00	15.000,00	10.000,00	8.000,00	10.000,00	2.000,00
	Execução de sub-base em rachão, com fornecimento										

3.3	de material - incluso carga/transporte material, espalhamento e compactação - ref. SINAPI 96399	M3	3.000,00	3.000,00	1.000,00	5.000,00	2.520,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	100,00
3.4	Execução de sub-base em rachão, sem fornecimento de material- incluso espalhamento e compactação - ref. SINAPI 96399	M3	2.000,00	3.000,00	700,00	5.000,00	7.560,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	50,00
3.5	Construção de base para pavimentação em bica corrida, com espessura de 20 cm, com fornecimento de material - incluso carga/transporte, espalhamento e compactação (ref. SINAPI 96399/95875/100974)	M3	3.000,00	2.500,00	0,00	5.000,00	3.360,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
3.6	Construção de base para pavimentação em bica corrida, com espessura de 20 cm, sem fornecimento de material - incluso espalhamento e compactação (ref. SINAPI 96399)	M3	2.000,00	2.500,00	700,00	5.000,00	5.040,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	100,00
3.7	Compactação manual com soquete vibratório	m³	11.000,00	5.000,00	1.700,00	8.000,00	5.000,00	10.000,00	8.000,00	10.000,00	100,00
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ACESSÓRIOS										
4.1	Sinalização diversa com fita fixada em cone plástico, incluindo cone.	M	2.500,00	8.000,00	3.000,00	15.000,00	8.000,00	5.000,00	4.000,00	2.000,00	1.000,00
4.2	Isolamento de obra com tela plástica laranja fixada em estrutura de madeira pontalelada - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária (ref. sicro 5213349)	m².dia	500,00	10.000,00	2.000,00	20.000,00	20.000,00	8.000,00	3.000,00	500,00	300,00
4.3	Cavalete em polietileno zebado com faixa refletiva - H = 1,00 m - fornecimento, implantação e 01 retirada diária (ref. sicro 5213383)	un.dia	250,00	2.500,00	100,00	5.000,00	5.000,00	1.500,00	1.000,00	1.500,00	50,00
4.4	Triagem manual de material proveniente de demolição de pavimento, com empilhamento das peças para reuso (paralelepípedo, lajota sextavada ou bloco retangular de concreto). (ref. SINAPI 98519)	M2	26.500,00	20.000,00	3.000,00	45.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	50,00
4.5	Retirada de guias de meio fio, com reaproveitamento (siurb 05-01-00)	m	3.750,00	3.500,00	2.000,00	6.000,00	4.500,00	3.000,00	1.000,00	4.000,00	500,00
4.6	Reassentamento de guia de meio fio - incluso material e mo, com reaproveitamento do meio fio (ref. SINAPI 94273/94274)	M	2.500,00	3.500,00	2.000,00	6.000,00	3.000,00	4.000,00	1.000,00	4.000,00	500,00
4.7	Assentamento de meio-fio, incluso material e mão de obra, com fornecimento do meio-fio (ref. SINAPI 94273/94274)	M	1.000,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	4.000,00	1.000,00
4.8	Assentamento de guia (meio-fio) de concreto rebaixada (ref SINAPI 94273)	M	250,00	500,00	500,00	1.500,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00	500,00
4.9	Execução de contenção de guias pré-fabricadas com solo argiloso (ref. SINAPI 94294)	M	1.875,00	5.000,00	4.000,00	5.000,00	7.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
	Enchimento de barro para passeio/ilha/praca/canteiro, lançamento mecanizado -										

4.10	incluso fornecimento, lançamento e espalhamento - exclusive compactação. (ref. SINAPI 102717)	M3	240,00	250,00	100,00	600,00	450,00	1.200,00	300,00	1.000,00	100,00
4.11	Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, não armado. (ref. SINAPI 94992)	M2	60,00	100,00	100,00	200,00	105,00	200,00	150,00	100,00	50,00
4.12	Execução de passeio (calçada) com concreto feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado (ref. SINAPI 94992)	M2	1.200,00	1.000,00	2.500,00	2.300,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	800,00	500,00
4.13	Execução de piso tátil alerta/direcional de concreto 40x40x2,5cm assentado sobre argamassa 1:3 (cimento e areia). (ref. SINAPI 101731)	M2	750,00	500,00	30,00	600,00	300,00	800,00	600,00	500,00	200,00
4.14	Recomposição de passeio revestido com granitinho 10x10cm (ref. SINAPI 101731)	M2	150,00	100,00	20,00	200,00	100,00	200,00	100,00	100,00	0,00
4.15	Recomposição de passeio revestido com pedra portuguesa. não inclui a pedra. (ref. SINAPI 101090)	M2	60,00	100,00	20,00	200,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
4.16	Recomposição de passeio revestido com placas pré-fabricadas de concreto (ref. SINAPI 104312)	M2	60,00	100,00	50,00	200,00	100,00	100,00	500,00	100,00	20,00
4.17	Pintura de meio-fio com tinta branca ou amarela (ref. sicro 102498)	M	3.750,00	3.500,00	50,00	10.000,00	5.000,00	4.000,00	3.000,00	10.000,00	500,00
4.18	Recomposição de passeio revestido com pedra miracema 11,5x23cm (ref. SINAPI 10731)	M2	150,00	100,00	50,00	200,00	100,00	200,00	200,00	300,00	50,00
4.19	Limpeza manual em boca de lobo (ref sicro 4915712)	m³	25,00	350,00	10,00	400,00	300,00	100,00	500,00	100,00	100,00
4.20	Boca de lobo de passeio padrão pmj 60 x 96 x 89 cm	UN	60,00	400,00	100,00	600,00	600,00	500,00	500,00	500,00	4,00
4.21	Acréscimo em boca de lobo (nivelamento) com bloco de concreto, inclusive encaixe para grelha (ref. SINAPI 99283)	UN	240,00	350,00	100,00	500,00	300,00	300,00	800,00	300,00	4,00
4.22	Assentamento de grelha de concreto em boca de lobo (ref. SINAPI 102994)	UN	300,00	400,00	360,00	500,00	750,00	300,00	1.000,00	300,00	50,00
4.23	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, E =25 mm, 4 utilizações. af_01/2024	M2	3.000,00	1.500,00	400,00	2.000,00	1.000,00	1.500,00	800,00	1.500,00	0,00
4.24	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	7.200,00	2.000,00	4.000,00	5.000,00	2.500,00	5.000,00	1.500,00	5.000,00	150,00
4.25	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	kg	3.600,00	1.200,00	1.500,00	3.600,00	1.800,00	3.000,00	1.000,00	3.000,00	150,00
4.26	Concretagem com concreto usinado fck=30 MPa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento (ref. SINAPI 103685)	M3	240,00	200,00	60,00	350,00	280,00	320,00	150,00	350,00	250,00
4.27	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19 cm (espessura 11,5 cm) e argamassa de assentamento com preparo	M2	500,00	200,00	500,00	300,00	300,00	300,00	200,00	300,00	100,00

	em betoneira. af_12/2021										
4.28	Alvenaria de blocos de concreto de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. (ref. SINAPI 103318)	M2	250,00	250,00	2.000,00	600,00	400,00	500,00	300,00	500,00	100,00
4.29	Emboço ou massa única em argamassa preparo manual, aplicada manualmente em paredes externas (ref. SINAPI 87794)	M2	750,00	500,00	2.000,00	900,00	700,00	1.000,00	800,00	1.000,00	100,00
4.30	Pintura de superfícies com tinta acrílica, duas demãos - incluso limpeza com jato d'água, fundo preparador e pintura (ref. SINAPI 3806402/88485/104641)	M²	1.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00	3.000,00	5.000,00	3.000,00	5.000,00	5.000,00
4.31	Escavação manual com trado concha, diâmetro de 20cm (ref. SINAPI 101173)	M	200,00	300,00	200,00	800,00	800,00	400,00	100,00	600,00	50,00
4.32	Fornecimento e instalação de tela de alambrado, fixada em mourão de concreto - incluso material e mão de obra. (ref. SINAPI 101189)	M²	500,00	4.000,00	800,00	4.600,00	4.600,00	1.600,00	1.500,00	4.000,00	800,00
4.33	Fornecimento e instalação de tela de alambrado, fixada em mourão de concreto, sem fornecimento do mourão (ref. SINAPI 101189)	M²	500,00	4.000,00	0,00	4.600,00	4.600,00	2.400,00	3.000,00	4.000,00	500,00
4.34	Transporte de resíduos com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (ref. SINAPI 95878)	T	20.000,00	1.000,00	1.000,00	8.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	1.000,00
4.35	Destinação final de resíduos dos serviços de calceteiro	T	20.000,00	1.000,00	1.000,00	8.000,00	6.000,00	10.000,00	7.000,00	3.000,00	1.000,00

2.2. Detalhamento dos serviços e critério de medição

SERVIÇOS EM PARALELEPÍPEDO

Descrição: 1.1. Remoção de paralelepípedos.

Descrição detalhada: Remoção de paralelepípedos com ferramentas manuais e empilhamento na margem da via. Incluso mão de obra e ferramentas.

Fornecido pela CONTRATADA	Fornecido pela SEINFRA
Servente	
Ferramentas manuais	-

Critério de medição: A medição se dará pela metragem quadrada (m²) de pavimento em paralelepípedo efetivamente removido e empilhado na margem.

Descrição: 1.2. Recomposição de pavimento em paralelepípedos para fechamento de valas, inclui preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com placa vibratória - mo, equipamentos e materiais

Descrição detalhada: Serviço inclui preparação do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento com pó de pedra e compactação com placa vibratória. Foi considerado o total reaproveitamento das peças de paralelepípedos, já previamente deixadas na margem da via a ser recomposta. A composição é válida somente para valas contínuas, com largura menor que uma faixa de rolamento. Incluso mão de obra, equipamentos e materiais.

Fornecido pela CONTRATADA	Fornecido pela SEINFRA
Servente	
Placa vibratória	-
Areia, pó de pedra	

Critério de medição: A medição se dará pela metragem quadrada (m²) de pavimento em paralelepípedo efetivamente recomposto, rejuntado e compactado.

Descrição: 1.3. Reassentamento de paralelepípedos, inclui preparo do colchão de areia, rejuntamento e compactação com rolo - inclui mo, equipamentos e materiais

Descrição detalhada: Serviço inclui preparação do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento com pó de pedra e compactação com rolo liso. Foi considerado o total reaproveitamento das peças de paralelepípedos, já previamente deixadas na margem da via a ser recomposta. Incluso mão de obra, equipamentos e materiais.

Fornecido pela CONTRATADA	Fornecido pela SEINFRA
Calceteiro, servente, operador de rolo compactador	
Rolo compactador	-
Areia, pó de pedra	

Critério de medição: A medição se dará pela metragem quadrada (m²) de pavimento em paralelepípedo efetivamente reassentado, rejuntado e compactado.

SERVIÇOS EM LAJOTA SEXTAVADA

Descrição: 2.1. Demolição de pavimento intertravado, de forma manual, com reaproveitamento.

Descrição detalhada: Demolição do pavimento em lajota sextavada, realizada com ferramentas manuais, com empilhamento das peças íntegras na margem da via. Incluso mão de obra e ferramentas.

Fornecido pela CONTRATADA	Fornecido pela SEINFRA
Calceteiro, servente	
Ferramentas manuais	-

Critério de medição: A medição se dará pela metragem quadrada (m²) de pavimento em lajota sextavada efetivamente demolido, com empilhamento das peças íntegras na margem.

Descrição: 2.2 Recomposição de pavimento em lajota ou paver, para fechamento de valas, incluso preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com placa vibratória - inclui mo, equipamentos e materiais, exceto lajota / paver faltante.

Descrição detalhada: Serviço inclui preparação do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento com pó de pedra e compactação com placa vibratória. A composição é válida somente para valas contínuas, com largura menor que uma faixa de rolamento. Incluso mão de obra, equipamentos e materiais, exceto lajota ou paver faltante.

Fornecido pela CONTRATADA	Fornecido pela SEINFRA
Servente	
Placa vibratória	Lajota ou paver (material de reposição)
Areia, pó de pedra	

Critério de medição: A medição se dará pela metragem quadrada (m²) de pavimento em lajota sextavada efetivamente recomposto, rejuntado e compactado.

Descrição: 2.3. Reassentamento de lajota ou paver para piso intertravado, incluso preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com placa vibratória - inclui mo, equipamentos e materiais, exceto lajota / paver

Descrição detalhada: Serviço inclui preparação do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento com pó de pedra e compactação com placa vibratória. Incluso mão de obra, equipamentos e materiais.

Fornecido pela CONTRATADA	Fornecido pela SEINFRA
Calceteiro, servente	
Placa vibratória	Lajota ou paver (material de reposição)
Areia, pó de pedra	

Critério de medição: A medição se dará pela metragem quadrada (m²) de pavimento em lajota sextavada efetivamente reassentado, rejuntado e compactado.

Descrição: 2.4. Execução de pavimento em lajota sextavada 25 x 25 x 8 cm, incluso colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra

Descrição detalhada: Serviço inclui lançamento e espalhamento da areia, nivelamento, assentamento, ajustes e arremates de canto (com corte das peças, se necessário), rejuntamento com pó de pedra e compactação com placa vibratória. Incluso mão de obra, equipamentos e materiais.

Fornecido pela CONTRATADA	Fornecido pela SEINFRA
Calceteiro, servente	
Placa vibratória, cortadora	-
Lajota, areia, pó de pedra	

Critério de medição: A medição se dará pela metragem quadrada (m²) de pavimento em lajota sextavada efetivamente assentado, rejuntado e compactado.

Descrição: 2.5 / 2.6. Execução de pavimento em paver cor natural 20 x 10 x 8 cm / 6 cm., incluso colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.

Descrição detalhada: Serviço inclui lançamento e espalhamento da areia, nivelamento, assentamento, ajustes e arremates de canto (com corte das peças, se necessário), rejuntamento com pó de pedra e compactação com placa vibratória. A composição é para trechos novos, não é válida para reassentamento. Incluso mão de obra, equipamentos e materiais.

Fornecido pela CONTRATADA	Fornecido pela SEINFRA
Calceteiro, servente	-
Placa vibratória, cortadora	
Paver, areia, pó de pedra	

Critério de medição: A medição se dará pela metragem quadrada (m²) de pavimento em bloco retangular de concreto efetivamente assentado e devidamente compactado.

SERVIÇOS DE PREPARO DA BASE - PARA TODOS OS TIPOS DE REVESTIMENTO

Descrição: 3.1. Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m

Descrição detalhada: O serviço consiste na retirada manual de material granular da base e/ou sub-base de pavimentos deteriorados. (Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes - Volume10 - Conteúdo 08 - Manutenção e Conservação Rodoviária - DNIT).

Fornecido pela CONTRATADA	Fornecido pela SEINFRA
Servente	-
Ferramentas manuais	

Critério de medição: A medição do serviço deve ser realizada em função do volume de materiais da camada granular efetivamente removidos, em metros cúbicos (m³).

Descrição: 3.2. Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria

Descrição detalhada: Consiste na remoção mecanizada de material de base ou sub-base com retroescavadeira. Incluso mão de obra e equipamento.

Fornecido pela CONTRATADA	Fornecido pela SEINFRA
Operador de retroescavadeira	-
Retroescavadeira	

Critério de medição: A medição se dará pelo volume (m³) de material de 1ª categoria efetivamente removido, em metros cúbicos (m³)

Descrição: 3.3. Execução de sub-base em rachão, com fornecimento de material - incluso fornecimento, espalhamento e compactação.

Descrição detalhada: Consiste no fornecimento, espalhamento, nivelamento e compactação de rachão para execução de sub-base de pavimento. Incluso mão de obra, equipamentos e materiais.

Fornecido pela CONTRATADA	Fornecido pela SEINFRA
Operador de equipamento de escavação, operador de rolo compactador, servente	-
Escavadeira / retroescavadeira, rolo compactador	
Rachão	

Critério de medição: A medição se dará pelo volume (m³) de rachão efetivamente espalhado e compactado.

Descrição: 3.4. Execução de sub-base em rachão, sem fornecimento de material - incluso espalhamento e compactação.

Descrição detalhada: Consiste no espalhamento, nivelamento e compactação de rachão fornecido pela SEINFRA, para execução de sub-base de pavimento. Incluso mão de obra e equipamentos.

Fornecido pela CONTRATADA	Fornecido pela SEINFRA
Operador de equipamento de escavação, operador de rolo compactador, servente	Rachão
Escavadeira / retroescavadeira, rolo compactador	

Critério de medição: A medição se dará pelo volume (m³) de rachão efetivamente espalhado e compactado.

Descrição: 3.5. Construção de base para pavimentação em bica corrida, com espessura de 20 cm, com fornecimento de material - incluso carga/transporte, espalhamento e compactação

Descrição detalhada: Consiste no espalhamento, nivelamento e compactação de bica corrida, em camadas de 20cm, para construção de base para pavimento. Incluso material, mão de obra e equipamentos.

Fornecido pela CONTRATADA	Fornecido pela SEINFRA
Operador de rolo compactador, operador de motoniveladora, servente	-
Rolo compactador, motoniveladora	
Bica corrida	

Critério de medição: A medição se dará pelo volume (m³) de bica corrida efetivamente espalhada e compactada.

Descrição: 3.6. Construção de base para pavimentação em bica corrida, com espessura de 20 cm, sem fornecimento de material - incluso espalhamento e compactação

Descrição detalhada: Consiste no espalhamento, nivelamento e compactação de bica corrida fornecida pela SEINFRA, em camadas de 20cm, para construção de base para pavimento. Incluso mão de obra e equipamentos.

Fornecido pela CONTRATADA	Fornecido pela SEINFRA
Operador de rolo compactador, operador de motoniveladora, servente	Bica corrida
Rolo compactador, motoniveladora	

Critério de medição: A medição se dará pelo volume (m³) de bica corrida efetivamente espalhada e compactada.

Descrição: 3.7. Compactação manual com soquete vibratório.

Descrição detalhada: O serviço consiste na atividade manual de compactação de material de base ou sub-base com compactador tipo soquete vibratório. Inclui mão de obra e equipamento.

Fornecido pela CONTRATADA	Fornecido pela SEINFRA
Servente	-
Compactador manual	

Critério de medição: A medição se dará pela volume em metros cúbicos (m³) de material granular devidamente compactado.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ACESSÓRIOS - PARA TODOS OS TIPOS DE REVESTIMENTO

Descrição: 4.1. Sinalização com fita fixada em cone plástico, incluindo cone.

Descrição detalhada: O serviço consiste em verificar o perímetro a ser isolado; posicionar os cones no perímetro a ser isolado, com espaçamento regular; amarrar a fita zebrada em uma das extremidades; circundar com a fita os cones intermediários; fixar a fita no ponto final do perímetro de demarcação. O espaçamento adotado entre os cones foi de 2m. Para o insumo “cone”, a vida útil foi quantificada em função do número de obras em que serão utilizados, que no presente caso é de no máximo 4 obras, com 8 reutilizações em uma mesma obra. Para o insumo “fita”, a vida útil foi quantificada em função do número de obras em que serão utilizados, que no presente caso é de no máximo 1 obra.

Fornecido pela CONTRATADA	Fornecido pela SEINFRA
Ajudante	-
Cone, fita zebrada	

Critério de medição: A medição se dará pelo perímetro total a ser demarcado ou isolado, em metros lineares.

Descrição: 4.2 Isolamento de obra com tela plástica laranja fixada em estrutura de madeira pontalexada - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária

Descrição detalhada: O serviço consiste em verificar o perímetro a ser isolado; posicionar os apoios de madeira no perímetro a ser isolado, com espaçamento regular; fixar a tela plástica ligando os apoios. Inclui a implantação e a retirada diária para reúso.

Fornecido pela CONTRATADA	Fornecido pela SEINFRA
Ajudante	-
Tela plástica, madeira, pregos	

Critério de medição: A medição se dará pela área de tela utilizada no isolamento, utilizada por dia. Medido em metros quadrados por dia.

Descrição: 4.3. Cavalete em polietileno zebrado com faixa refletiva - H = 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e retirada diária.

Descrição detalhada: O serviço consiste na atividade de sinalizar área de intervenção de obras com cavalete, incluso carga e descarga manuais de caminhão carroceria. A composição contempla 600 (seiscentos) ciclos com fornecimento, implantação e retirada.

Fornecido pela CONTRATADA	Fornecido pela SEINFRA
Ajudante	-
Transporte entre um uso e outro	
Cavalete	

Critério de medição: A medição se dará pela quantidade de cavaletes efetivamente utilizadas, multiplicada pela quantidade de dias de intervenção.

Descrição: 4.4. Triagem manual de material proveniente de demolição de pavimento, com empilhamento das peças para reuso (paralelepípedo, lajota sextavada ou bloco retangular de concreto)

Descrição detalhada: O serviço consiste na seleção de peças íntegras a partir da triagem de material de escavação misturado, com empilhamento na margem da via. Não inclui remoção do material excedente.

Fornecido pela CONTRATADA	Fornecido pela SEINFRA
Servente	-
Ferramentas manuais	

Critério de medição: A medição se dará pela área em metros quadrados (m²) do pavimento demolido, de onde as peças foram removidas.

Descrição: 4.5. Retirada de guias de meio-fio, com reaproveitamento.

Descrição detalhada: O serviço consiste no serviço manual de retirada de guias de meio-fio, com auxílio de ferramentas, e posterior empilhamento para reaproveitamento.

Fornecido pela CONTRATADA	Fornecido pela SEINFRA
Servente	-
Ferramentas manuais	

Critério de medição: A medição se dará por metro linear de meio fio efetivamente retirado.

Descrição: 4.6. Reassentamento de guia de meio fio - incluso material e MO, com reaproveitamento do meio fio

Descrição detalhada: O serviço consiste na execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha; regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia; assentamento do meio-fio (existente e empilhado em local próximo); rejuntamento dos vãos entre as peças com argamassa. Inclui material, mão de obra e ferramentas, exceto meio-fio (em concreto ou em pedra).

Fornecido pela CONTRATADA	Fornecido pela SEINFRA
Servente, pedreiro	-
Ferramentas manuais	
Areia, argamassa	

Critério de medição: Mede-se o comprimento linear de meio-fio efetivamente reassentado e rejuntado, em metros.

Descrição: 4.7. Assentamento de meio-fio, incluso material e mão de obra, com fornecimento do meio-fio

Descrição detalhada: O serviço consiste na execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha; regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia; assentamento do meio-fio; rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa. Inclui material, mão de obra e ferramentas.

Fornecido pela CONTRATADA	Fornecido pela SEINFRA
Servente, pedreiro	-
Ferramentas manuais	
Areia, argamassa, meio fio	

Critério de medição: Mede-se o comprimento linear de meio-fio efetivamente assentado e rejuntado, em metros.

Descrição: 4.8. Assentamento de guia (meio-fio) de concreto rebaixada

Descrição detalhada: O serviço consiste na execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha; regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia; assentamento do meio-fio rebaixado (de altura reduzida); rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa. Inclui material, mão de obra e ferramentas.

Fornecido pela CONTRATADA	Fornecido pela SEINFRA
Servente, pedreiro	-
Ferramentas manuais	
Areia, argamassa, meio fio	

Critério de medição: Mede-se o comprimento linear de meio-fio efetivamente assentado e rejuntado, em metros.

Descrição: 4.9. Execução de contenção de guias pré-fabricadas com solo argiloso.

Descrição detalhada: Consiste no fornecimento, lançamento manual e compactação de solo em passeio, para fins de contenção de guias de meio-fio. Inclui material, mão de obra e ferramentas.

Fornecido pela CONTRATADA	Fornecido pela SEINFRA
Servente, pedreiro	-
Ferramentas manuais	
Barro	

Critério de medição: Mede-se o comprimento linear de meio-fio efetivamente contido pelo solo.

Descrição: 4.10. Enchimento de barro para passeio/ilha/praca/canteiro, lançamento mecanizado - incluso fornecimento, lançamento e espalhamento - exclusive compactação. Incluso mão de obra, equipamentos e materiais.

Descrição detalhada: Consiste no fornecimento, lançamento com retroescavadeira e espalhamento de barro para preenchimento de passeio, ilha, praça ou canteiro.

Fornecido pela CONTRATADA	Fornecido pela SEINFRA
Servente, pedreiro, operador de retroescavadeira	-
Retroescavadeira	

Barro	
-------	--

Critério de medição: A medição se dará pela volume em metros cúbicos (m³) de barro efetivamente aplicado.

Descrição: 4.11. Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.

Descrição detalhada: Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas e é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto. Por último, são feitas as juntas de dilatação. Inclui material, mão de obra e equipamentos.

Fornecido pela CONTRATADA	Fornecido pela SEINFRA
Servente, pedreiro	
Betoneira	-
Cimento, areia, brita, sarrafo, prego	

Critério de medição: A medição se dará pelo volume de concreto (m³) de passeio de concreto efetivamente executado.

Descrição: 4.12. Execução de passeio (calçada) com concreto feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado.

Descrição detalhada: Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas, posiciona-se a tela soldada e é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto. Inclui material, mão de obra e equipamentos.

Fornecido pela CONTRATADA	Fornecido pela SEINFRA
Servente, pedreiro	
Betoneira	-
Cimento, areia, brita, sarrafo, prego, tela soldada	

Critério de medição: A medição se dará pela metragem quadrada (m²) de passeio de concreto efetivamente executado.

Descrição: 4.13. Execução de piso tátil alerta/direcional de concreto 40x40x2,5cm assentado sobre argamassa 1:3 (cimento e areia)

Descrição detalhada: Consiste na aplicação de peças de concreto de piso tátil alerta/direcional 40X40X2,5cm, com argamassa 1:3 (cimento e areia) sobre camada de concreto. Inclui material, mão de obra e equipamentos.

Fornecido pela CONTRATADA	Fornecido pela SEINFRA
Servente, pedreiro	
Betoneira	-
Argamassa, piso tátil para passeio	

Critério de medição: A medição se dará pela metragem quadrada (m²) de piso tátil de concreto efetivamente assentado, e em conformidade com as Normas de Acessibilidade.

Descrição: 4.14. Recomposição de passeio revestido com granitinho 10x10cm

Descrição detalhada: Reconstrução de passeio revestido conforme condições originais, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e equipamentos.

Fornecido pela CONTRATADA	Fornecido pela SEINFRA
Servente, pedreiro	
Betoneira	-
Areia, cimento, granitinho	

Critério de medição: A medição se dará pela área de calçada em granitinho efetivamente recomposta, em metros quadrados (m²).

Descrição: 4.15. Recomposição de passeio revestido com pedra portuguesa. Não inclui a pedra.

Descrição detalhada: Reconstrução de passeio revestido com pedra portuguesa, com fornecimento de material (exceto a pedra), mão de obra e ferramentas.

Fornecido pela CONTRATADA	Fornecido pela SEINFRA
Servente, calceteiro	
Areia, cimento	-

Critério de medição: A medição se dará pela área de calçada em pedra portuguesa efetivamente recomposta, em metros quadrados (m²).

Descrição: 4.16. Recomposição de passeio revestido com placas pré-fabricadas de concreto

Descrição detalhada: Reconstrução de passeio revestido conforme condições originais, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e equipamentos.

Fornecido pela CONTRATADA	Fornecido pela SEINFRA
Servente, pedreiro	
Betoneira	-
Areia, cimento, placas de concreto para passeio	

Critério de medição: A medição se dará pela área de calçada efetivamente recomposta, em metros quadrados (m²).

Descrição: 4.17. Pintura de meio-fio com tinta branca ou amarela

Descrição detalhada: Pintura de meio-fio, com fornecimento de material e mão de obra

Fornecido pela CONTRATADA	Fornecido pela SEINFRA
Servente, pintor	-
Tinta	

Critério de medição: A medição se dará pela extensão de meio-fio efetivamente pintado, em metros.

Descrição: 4.18. Recomposição de passeio revestido com pedra miracema 11,5X23cm

Descrição detalhada: Reconstrução de passeio revestido conforme condições originais, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e equipamentos.

Fornecido pela CONTRATADA	Fornecido pela SEINFRA
Servente, pedreiro	-
Pedra miracema, argamassa	

Critério de medição: A medição se dará pela área de calçada efetivamente recomposta, em metros quadrados (m²).

Descrição: 4.19. Limpeza manual em boca de lobo

Descrição detalhada: Remoção da tampa de concreto ou ferro com auxílio de ferramentas manuais, retirada de material sedimentado na boca de lobo com auxílio de ferramentas manuais.

Fornecido pela CONTRATADA	Fornecido pela SEINFRA
Servente	-
Ferramentas manuais	

Critério de medição: A medição será por volume de material retirado da boca de lobo, em metros cúbicos (m³)

Descrição: 4.20. Boca de lobo de passeio padrão PMJ 60 x 96 x 89 cm

Descrição detalhada: Confecção de boca de lobo, conforme padrão da PMJ, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. Não inclui o fornecimento da grelha.

Fornecido pela CONTRATADA	Fornecido pela SEINFRA
Servente, pedreiro	Grelha ou tampa
Betoneira, compactador a percussão	
Tijolo de concreto, cimento, areia, argamassa, aço	

Critério de medição: A medição será por unidade de boca de lobo efetivamente construída.

Descrição: 4.21. Acréscimo em boca de lobo (nivelamento) com bloco de concreto. Incluso encaixe para grelha.

Descrição detalhada: Aumento na caixa da boca de lobo para contemplar o nível do pavimento acabado. Incluso finalização com a execução do encaixe para a grelha.

Fornecido pela CONTRATADA	Fornecido pela SEINFRA
Servente, pedreiro	-
Betoneira	
Tijolo de concreto, cimento, areia, argamassa	

Critério de medição: A medição se dará por unidade (un) de boca de lobo efetivamente nivelada e finalizada com o encaixe para grelha.

Descrição: 4.22. Assentamento de grelha de concreto em boca de lobo.

Descrição detalhada: Assentamento de grelha com argamassa. Não inclui o fornecimento da grelha. Inclui fornecimento de material (exceto a grelha), mão de obra, ferramentas e equipamentos.

Fornecido pela CONTRATADA	Fornecido pela SEINFRA
Servente, pedreiro	Grelha de concreto
Argamassa	

Critério de medição: A medição se dará por unidade (un) de grelha efetivamente assentada.

Descrição: 4.23. Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações.

Descrição detalhada: Confecção, montagem e desmontagem de fôrma de madeira. Incluso material, mão de obra e equipamentos.

Fornecido pela CONTRATADA	Fornecido pela SEINFRA
Ajudante, carpinteiro	-
Serra circular	
Prego, tábuas, sarrafo, prego	

Critério de medição: A medição se dará por metro quadrado (m²) de forma executada.

Descrição: 4.24 e 4.25. Armação em aço CA-50 / CA-60 - fornecimento, preparo e colocação

Descrição detalhada: Confeção, preparo e colocação de armação em aço. Incluso material e mão de obra.

Fornecido pela CONTRATADA	Fornecido pela SEINFRA
Armador, ajudante	-
Aço, arame	

Critério de medição: A medição se dará por quilograma (kg) de aço aplicado.

Descrição: 4.26. Concretagem com concreto usinado fck=30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento

Descrição detalhada: Lançamento de concreto usinado, adensamento com vibrador de imersão e acabamento. Incluso material, mão de obra.

Fornecido pela CONTRATADA	Fornecido pela SEINFRA
Pedreiro, servente	-
Vibrador de imersão	
Concreto usinado bombeável	

Critério de medição: A medição se dará por volume de concreto usinado efetivamente aplicado, em metros cúbicos (m³).

Descrição: 4.27. Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19 cm (espessura 11,5 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

Descrição detalhada: Execução de parede em alvenaria, com preparo da argamassa de assentamento. Incluso material, mão de obra e equipamentos.

Fornecido pela CONTRATADA	Fornecido pela SEINFRA
Pedreiro, servente	-
Betoneira	
Cimento, areia, tijolo	

Critério de medição: A medição será pela área de parede efetivamente executada, em metros quadrados (m²)

Descrição: 4.28. Alvenaria de blocos de concreto de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

Descrição detalhada: Execução de parede em alvenaria de blocos de concreto, com preparo da argamassa de assentamento. Incluso material, mão de obra e equipamentos.

Fornecido pela CONTRATADA	Fornecido pela SEINFRA
Pedreiro, servente	-
Betoneira	
Cimento, areia, bloco de concreto	

Critério de medição: A medição será pela área de parede efetivamente executada, em metros quadrados (m²)

Descrição: 4.29. Emboço ou massa única em argamassa preparo manual, aplicada manualmente em paredes externas.

Descrição detalhada: Preparo manual de argamassa e aplicação em paredes externas. Incluso material e mão de obra.

Fornecido pela CONTRATADA	Fornecido pela SEINFRA
Pedreiro, servente	-
Cimento, areia	

Critério de medição: A medição se dará pela área efetivamente emboçada, em metros quadrados (m²)

Descrição: 4.30. Pintura de superfícies com tinta acrílica, duas demãos - incluso limpeza com jato d'água, fundo preparador e pintura

Descrição detalhada: Preparo de superfície através de limpeza com lava jato, aplicação de fundo preparador e pintura com tinta acrílica em duas demãos. Incluso material e mão de obra.

Fornecido pela CONTRATADA	Fornecido pela SEINFRA
Pintor, servente	-
Lavadora de alta pressão	
Fundo selador, tinta acrílica	

Critério de medição: A medição será pela área de superfície pintada, em metros quadrados (m²)

Descrição: 4.31. Escavação manual com trado concha, diâmetro de 20cm

Descrição detalhada: Perfuração de solo com auxílio de trado concha.

Fornecido pela CONTRATADA	Fornecido pela SEINFRA
Servente	-
Ferramentas manuais	

Critério de medição: A medição se dará por metro linear de furo escavado.

Descrição: 4.32. Fornecimento e instalação de tela de alambrado, fixada em mourão de concreto - incluso material e mão de obra

Descrição detalhada: Confeção de cercamento com tela fixada em mourão de concreto.

Fornecido pela CONTRATADA	Fornecido pela SEINFRA
Servente, pedreiro	-
Tela de arame, arame galvanizado, mourão de concreto	

Critério de medição: A medição será por área de cerca executada.

Descrição: 4.33. Fornecimento e instalação de tela de alambrado, fixada em mourão de concreto, sem fornecimento do mourão.

Descrição detalhada: Confeção de cercamento com tela fixada em mourão de concreto. Incluso mão de obra, tela e arame, exceto mourão.

Fornecido pela CONTRATADA	Fornecido pela SEINFRA
Servente, pedreiro	Mourão de concreto
Tela de arame, arame galvanizado	

Critério de medição: A medição será por área de cerca executada.

Descrição: 4.34. Transporte de resíduos com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km

Descrição detalhada: Consiste no carregamento de resíduos em caminhão basculante e transporte, DMT até 30Km. Incluso mão de obra e equipamentos.

Fornecido pela CONTRATADA	Fornecido pela SEINFRA
Motorista de caminhão	-
Caminhão basculante	

Critério de medição: A medição se dará pelo peso de resíduos efetivamente transportados, em toneladas (T), mediante apresentação do MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos.

Descrição: 4.35. Destinação final de resíduos dos serviços de calceteiro.

Descrição detalhada: Consiste na destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados pelos serviços de calceteiro.

Fornecido pela CONTRATADA	Fornecido pela SEINFRA
Destinadora de resíduos licenciada	-

Critério de medição: A medição se dará pelo peso em toneladas (T) de resíduos efetivamente destinados em aterro licenciado, mediante a apresentação do CDF - Certificado de Destinação Final dos resíduos.

2.3. Medição e pagamento

2.3.1. As medições terão periodicidade mensal;

2.3.2. Ao final do período, a Contratada deverá apresentar uma prévia da medição, bem como relatório fotográfico dos serviços prestados no período, que serão compatibilizados as anotações do fiscal do contrato;

2.3.3. O pagamento será conforme as medições realizadas de acordo com a aferição da CAF;

2.3.4. Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a comprovação da regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e FGTS, conforme artigo 92, inciso XVI da Lei 14.133/2021.

3-Equipe Mínima:

3.1. Equipe mínima e equipamentos:

3.1.1. A CONTRATADA deverá contar com profissional habilitado para a execução do serviço.

3.1.2. Deverá dispor em cada frente de trabalho de, no mínimo, equipe de serviço composta por:

- 01 calceteiro
- 02 serventes

3.1.3. A CONTRATADA deverá dispor dos seguintes equipamentos:

- Retroescavadeira
- Rolo compactador
- Caminhão basculante
- Compactador tipo placa vibratória
- Compactador a percussão (soquete)
- Cortadora de piso
- Betoneira

4-Frequência e Periodicidade da execução dos serviços:

4.1. Os serviços serão prestados diariamente de segunda a sexta-feira, entre **7h às 18h**, ou conforme demanda da Unidade, excepcionalmente em período noturno, feriados, pontos facultativos e/ou outros horários e dias conforme necessidade da mesma, mediante solicitação.

4.2. Caso sejam prestados serviços em finais de semana, feriados ou pontos facultativos, a CONTRATADA deverá considerar a utilização de escalas alternativas de trabalho, pois não estão computados custos adicionais nas composições de serviços.

5-Cronograma de execução dos serviços:

5.1. A presente contratação será um serviço não contínuo, cujo prazo de vigência contratual será de 01 (um) ano, vez que a contratação

está prevista no Plano Plurianual.

5.2. O início da prestação do serviço deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Serviço.

5.3. A CONTRATADA terá até 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação para iniciar o serviço. O prazo para finalização do serviço dependerá da urgência e complexidade de cada solicitação e será acertado com a CAF antes do início dos trabalhos.

5.4. Qualquer atraso no cumprimento do prazo somente será justificado, e não será considerado como descumprimento do Contrato, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à CONTRATADA e devidamente aceitos pela CONTRATANTE.

5.5. A ata de registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021, **com renovação dos quantitativos.**

6-Local de execução dos serviços:

6.1. O local de execução dos serviços será prioritariamente a área de abrangência da Unidade requerente indicada em cada lote, excepcionalmente em outras regiões do município.

7-Gestor do Contrato:

7.1. A gestão dos contratos será feita pela SEINFRA, através das Unidades Regionais de Obras, que comporão as Comissões de Acompanhamento e Fiscalização - CAF, para fiscalização da execução dos serviços.

LOTE 1: URCN - Unidade Regional de Obras Centro Norte

LOTE 2: UROE - Unidade Regional de Obras Oeste

LOTE 3: URP - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

LOTE 4: URS - Unidade Regional de Obras Sul

LOTE 5: URL - Unidade Regional de Obras Leste

LOTE 6: URNE - Unidade Regional de Obras Nordeste

LOTE 7: URSE - Unidade Regional de Obras Sudeste

LOTE 8: URSO - Unidade Regional de Obras Sudoeste

LOTE 9: UCE - Unidade de Cemitérios

8-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

8.1. Garantir que os serviços sejam executados de acordo com as exigências das Normas Técnicas, bem como outras normas aplicáveis ao escopo do Contrato;

8.2. Durante a vigência do Contrato, caso haja revisões e/ou alterações nas normas técnicas, aplicáveis ao escopo deste Memorial Descritivo, os serviços que ainda não tiveram sido executados deverão seguir as normas atualizadas, sem ônus para o Contratante;

8.3. Alertar à CAF (Comissão de Acompanhamento e Fiscalização) quanto às possíveis interferências no cumprimento dos prazos estipulados para a execução dos serviços;

8.4. Destinar equipes e pessoal suficiente para o desenvolvimento de trabalhos considerando casos de simultaneidade de ações e solicitações a serem realizadas;

8.5. Disponibilizar máquinas e equipamentos que proporcionem a perfeita execução dos serviços, dentro dos prazos estipulados, bem como sua mobilização e desmobilização;

8.6. Contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida para a execução dos serviços, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais;

8.7. Providenciar transporte, alimentação e hospedagem dos seus empregados às suas expensas;

8.8. Atender rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, devendo apresentar documentação comprobatória sempre que solicitado pela CAF;

8.9. Proporcionar e fiscalizar os funcionários quanto à utilização de crachás, uniformes, acessórios e equipamentos de segurança, conforme exigência das Normas Reguladoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigentes;

8.10. Adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais a terceiros;

8.11. Atender às solicitações da Contratante quanto a serem tomadas as devidas providências, nos casos em que seja constatado conduta imprópria, negligência ou incapacidade técnica de funcionário da Contratada, ou seja, que embarace e/ou dificulte a ação de fiscalização ou cuja presença seja prejudicial ao andamento dos trabalhos;

8.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo a Contratada relatar à CAF toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

8.13. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Memorial Descritivo, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela CAF do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. Os prazos para correção serão de 2 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogados/aumentados, a depender da extensão do dano.

8.15. Os insumos para funcionamento de máquinas e equipamentos (combustíveis, óleos, pneus), bem como todos os custos com manutenção dos mesmos é de responsabilidade da Contratada.

8.16. Deixar livre de restos/entulhos os locais ao final da instalação/realização dos serviços;

8.17. A Contratada deverá isolar e sinalizar as áreas onde serão realizados os trabalhos, atendendo às regras de trânsito e segurança dos usuários;

8.18. Deverão ser providenciadas, em tempo hábil, as devidas autorizações para execução de serviços em via pública, junto ao DETRANS;

8.19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de ferramentas e equipamentos, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

8.20. Todas as ferramentas utilizadas na execução dos serviços devem estar em bom estado;

8.21. Garantir o acesso de veículos e pedestres às residências durante a execução dos serviços, ou reduzir o período de restrição ao mínimo possível;

8.22. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE sobre problemas relacionados com a execução do Contrato;

8.23. Caso possua outros contratos com a Administração Municipal para prestação de serviços como os do presente objeto, deverão obrigatória e especificamente, apresentar equipes distintas e separadas para o atendimento de cada um dos contratos;

8.24. Deverá permitir que servidores municipais, engenheiros e demais profissionais enviados pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a prestação dos serviços;

8.25. Uma vez iniciados os serviços, somente poderão ser retirados equipamentos e pessoal necessários à sua execução, antes da sua

conclusão, mediante solicitação do CONTRATANTE;

8.26. Assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, pessoa física ou jurídica, em face da execução dos serviços contratados, inclusive quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, dentre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em sua decorrência, assegurado eventual direito de regresso ao CONTRATANTE;

8.27. A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios, laudos, etc. que se fizerem necessários nos serviços. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

8.28. Poderão ser exigidas, a qualquer tempo, pela CONTRATANTE as comprovações de manutenção preventiva de equipamentos, máquinas e veículos envolvidos com a execução do objeto do contrato.

8.29. Os materiais deverão ser disponibilizados no local de aplicação em quantidade suficiente e qualidade adequada para a execução dos serviços.

8.30. A CONTRATADA deverá apresentar, no máximo até o 10º (décimo) dia após o início da prestação dos serviços, sob pena de rescisão unilateral do contrato administrativo:

I - Relação de colaboradores envolvidos diretamente no serviço com as suas respectivas funções, acompanhada das cópias dos contratos de trabalho em CTPS;

II - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) vigentes e específicos para as atividades objeto do contrato;

III - Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) de todos os trabalhadores, demonstrando a realização de exame médico admissional, periódico ou demissional, dependendo da situação, conforme exigido pela legislação e previsto no PCMSO, e informando, conforme a função, a aptidão para trabalho em altura e/ou aptidão para trabalho em ambientes confinados, em sendo o caso;

IV - Comprovante de realização de treinamento específico para a função, quando exigido pela legislação e previsto no PGR;

V - Todas as Análises Preliminares de Riscos (APR) para todas as atividades objeto do respectivo serviço/obra;

VI - Cópias dos recibos de fornecimento dos equipamentos de proteção individual a todos os empregados, quando exigido pela legislação e previsto no PGR e especificados nas APR, com verificação da validade dos certificados de aprovação (CA);

VII - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) sobre o laudo;

VIII - Constituição do SESMT e relação dos profissionais designados às atividades de Segurança e Medicina do Trabalho, quando exigível, conforme Norma Regulamentadora nº 04, do Ministério do Trabalho e Emprego;

IX - Constituição da CIPA e relação dos profissionais designados, quando exigível, conforme Norma Regulamentadora nº 05, do Ministério do Trabalho e Emprego.

X - Exame admissional;

XI - Convenção Coletiva de Trabalho - CCT e Acordo Coletivo de Trabalho - ACT;

XII - Guia de Recolhimento de FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP;

XIII - Anotação de responsabilidade técnica do profissional (ART) que acompanhar(á) a execução da obra/serviço. Na hipótese em que a ART seja condição para assinatura da Ordem de Serviço, deverá ser apresentada previamente, nos termos do artigo 176 § 1º, da Instrução Normativa nº 03/2024.

9-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

9.1. Emitir Ordem de Serviço e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA.

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.3. Exercer a fiscalização dos serviços, por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF especialmente designada por Portaria;

9.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.5. Comunicar ao preposto ou representante legal da contratada, para que esta tome as devidas providências, nos casos em que seja constatado conduta imprópria, negligência ou incapacidade técnica de funcionário da CONTRATADA, ou seja, que embarace e/ou dificulte a ação de fiscalização ou cuja presença seja prejudicial ao andamento dos trabalhos;

9.6. Verificar se foram tomadas todas as medidas necessárias para sinalização da obra, inclusive se há autorização do DETRANS para a execução da intervenção;

9.7. A CONTRATANTE deverá estipular a ordem de prioridades no atendimento às demandas, devendo acionar a CONTRATADA somente após inspeção prévia do serviço a ser executado.

9.8. Exigir, a qualquer tempo, as comprovações de manutenção preventiva de equipamentos, máquinas e veículos envolvidos com a execução do objeto contratado.

9.9. Fiscalizar, efetiva e periodicamente, o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e de saúde e segurança do trabalho, documentando os respectivos atos de fiscalização.

9.10. Designar pelo menos 1 (um) fiscal do contrato, com formação ou qualificação que englobe, especificamente, conhecimentos acerca da análise e acompanhamento do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de saúde e segurança do trabalho.

9.11. Documentar, por intermédio do fiscal ou fiscais do contrato, mensalmente e especificamente, todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de saúde e segurança do trabalho.

9.12. Instaurar processo administrativo destinado à aplicação das penalidades previstas contratualmente, acaso constatado o inadimplemento ou atraso de qualquer obrigação trabalhista e previdenciária em relação aos empregados contratados, inclusive no tocante às normas de saúde e segurança do trabalho, devendo ainda proceder, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, à comunicação do fato ao Ministério Público do Trabalho e ao Ministério do Trabalho.

10-Condições Gerais (se houver):

10.1. Modelo de gestão e execução da contratação:

10.1.1. A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Infraestrutura Urbana por meio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF, designada mediante Portaria;

10.1.2. Define-se como forma de comunicação com a CONTRATADA a formal, nos termos da Instrução Normativa 03/2024;

10.1.3. Para comprovação dos serviços deverá ser feito registro fotográfico, devendo-se observar a captura de, no mínimo, 1(uma) foto do local antes do início, 1(uma) foto durante a execução do serviço e 1(uma) foto após serviço concluído.

10.1.4. Ao final de cada mês, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período.

10.1.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pela CAF, no prazo de 5 (cinco) dias corridos da apresentação da medição prévia,

mediante termo detalhado e aceite da medição, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10.1.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

10.1.7. A CAF não efetuará o aceite da medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.1.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.1.9. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do serviço, em conformidade com as medições.

10.1.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências verificadas na execução do objeto.

10.1.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. Formas e critérios de seleção do fornecedor:

10.2.1. A forma de seleção do fornecedor será por processo licitatório, na **modalidade pregão**, cujo critério de julgamento será o de **maior desconto** sobre o valor total do lote, na planilha orçamentária base da licitação.

10.2.2. A forma de adjudicação do Registro de Preços é **por grupo de itens**.

10.2.3. O regime de execução é de **empreitada por preço unitário**.

10.2.4. No que se refere aos critérios de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional a proponente deverá:

10.2.4.1. Apresentar profissional, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, detentor de atestados de responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto, para fins de contratação, ou seja, PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS/PARALELEPÍPEDO/PAVER.

a) Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

10.2.4.2. Apresentar certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

10.2.4.3. A parcela de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação é PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS/PARALELEPÍPEDO/PAVER, sendo exigidas as quantidades mínimas de 25% (vinte e cinco por cento) do total do lote, conforme disposto no quadro abaixo:

COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

ATIVIDADE TÉCNICA	Execução ou reforma	SERVIÇO TÉCNICO	Pavimentação em lajotas ou Pavimentação em paralelepípedo ou Pavimentação em paver	
			Quant. total	Quant. a comprovar (25%)
LOTE	UNIDADE ATENDIDA	Unidade		
1	URCN	m²	26.750	6.688
2	UROE	m²	28.000	7.000
3	URP	m²	15.500	3.875
4	URS	m²	64.500	16.125
5	URL	m²	33.000	8.250
6	URNE	m²	31.500	7.875
7	URSE	m²	26.400	6.600
8	URSO	m²	44.000	11.000
9	UCE	m²	5.800	1.450

10.2.4.4. Será admitido o somatório de atestados e/ou certidões.

10.2.4.5. Apresentar Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica na entidade profissional competente.

10.2.5. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

b) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação a comprovação do capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

10.3. Documentação compulsória para contratação:

Antes da emissão da Ordem de Serviço, a contratada deverá apresentar:

10.3.1. ART de Execução do responsável técnico que foi habilitado na licitação;

10.3.2. Lista dos profissionais que comporão as equipes com comprovação de vínculo com a CONTRATADA.

10.3.3. Lista dos equipamentos que serão disponibilizados pela CONTRATADA para a execução do contrato.

10.4. Subcontratação e consórcio:

10.4.1. Poderão ser subcontratados a locação do rolo compactador, do caminhão basculante e da retroescavadeira, e também a destinação final de resíduos, desde que não ultrapasse o limite de 30% do valor dos serviços.

10.4.2. A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

10.4.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

10.4.4. Será admitida a participação de empresas em consórcio, observados os requisitos legais e regras previstas no Edital.

10.5. Valor estimado da contratação:

10.5.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 61.296.216,07 (sessenta e um milhões, duzentos e noventa e seis mil duzentos e dezesseis reais e sete centavos), conforme planilhas orçamentárias anexas ao processo.

10.6. Adequação orçamentária:

10.6.1 - Os valores para a presente contratação estão em conformidade com a previsão orçamentária desta Secretaria;

10.6.2 - Estão previstos recursos orçamentários para a presente contratação, que estão discriminados junto ao documento "Requisição de Compras" que fará parte do presente processo e estarão dispostos posteriormente no Edital:

1.3061 - Obras de pavimentação - SEINFRA - Dotação: 763/2026

2.3192 - Zeladoria pública - SEINFRA - Dotação: 786/2026

2.3429 - Manutenção de prédios e espaços públicos - SEINFRA - Dotação: 813/2026

1.3427 - Obras de artes especiais e drenagem - SEINFRA

10.7. Critérios e práticas de sustentabilidade:

10.7.1. Observar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos em local licenciado, visando sempre a reciclagem ou reuso dos resíduos gerados.

10.7.1.1. Será exigido o cadastro do transportador de resíduos no órgão ambiental municipal.

10.7.1.2. Será exigida a CDF - Certidão de Destinação Final, de todos os resíduos, como critério de medição do serviço de destinação

10.7.2. Nos serviços de reassentamento e recomposição, privilegiar o reuso das peças de concreto (lajotas e pavers), que estiverem íntegros após o processo de remoção / demolição.

10.7.3. Do ponto de vista do impacto social, será exigido e fiscalizado o uso de equipamentos de proteção individual - EPI's, bem como o treinamento dos colaboradores da CONTRATADA nas Normas Regulamentadoras, visando garantir a segurança no trabalho.

10.7.4. Não será admitida a subcontratação do principal do objeto, apenas de serviços acessórios e/ou esporádicos, conforme descrito no item 10.4.

10.7.5. Será exigida a adequada sinalização do local de execução, a acessibilidade de pedestres nos passeios e a acessibilidade dos moradores às suas residências, na medida do possível.

10.8. Garantias exigidas e ofertadas:

10.8.1. Não será exigida garantia de proposta dos participantes da licitação.

10.8.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

10.8.3. Por se tratar de serviço de baixa complexidade, a ser executado sob demanda, não se observa a necessidade de prestação de garantia nos termos do Art. 96.

10.9. Padrões mínimos de qualidade/desempenho:

10.9.1. Deverão ser atendidos, neste sentido o previsto no **item 2** deste Memorial Descritivo.

10.10. Sanções:

10.10.1. No caso da contratação, as sanções administrativas serão as mesmas dispostas na Lei 14.133/2021 e no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Kassulke Engel, Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2026, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29587805** e o código CRC **A2A6BA02**.

Rua Saguacu, 265 - Bairro Saguacu - CEP 89221-010 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br